

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2005

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
ALTERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo, com as denominações, quantidades, padrões e vencimentos mensais, constantes do Anexo I, cujos requisitos para admissão encontram-se fixados no Anexo II, que integram a presente lei.

Art. 2º. Os requisitos para admissão do cargo de Agente de Saneamento, criado pela Lei Complementar nº 31/93, de 19 de julho de 1993, passa a vigorar a redação constante do Anexo III da presente.

Art. 3º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Serrana, passa a vigorar com as alterações fixadas na Situação Nova do Anexo IV, da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de agosto de 2005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(Cargos criados de que trata o artigo 1º)

Quantidade	Denominação	Ref.	Vencimentos Iniciais
01	Endocrinologista 12H.	16	R\$ 1.021,13
01	Psiquiatra Infantil 20H.	18	R\$ 1.425,60

ANEXO II
(requisitos de que trata o art. 1º)

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ENDOCRINOLOGISTA

Descrição Sumária:

- Avaliação e seguimento de pacientes com distúrbios endocrinológicos.

Descrição Detalhada:

- Avaliação e seguimento de pacientes com distúrbios endocrinológicos, tais como diabete mellitus, tiróidopatia, desordens óstio metabólicas, obesidade, tumores.

Especificações

Escolaridade: curso superior completo, com especialidade em Endocrinologia e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Experiência: 02 (dois) anos de Clínica Médica

PSIQUIATRA INFANTIL

Descrição Sumária:

- Avaliação e seguimento de pacientes com distúrbios em Psicose Infantil.

Descrição Detalhada:

- Avaliação e seguimento de pacientes em Psicoses Infantis, Esquizofrenia Infantil e transtornos esquizoafetivos, Transtornos afetivos e obsessivos, Autismo, Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, Deficiência Mental, Depressão na Infância, Distúrbio de Comportamento.
- Intervenção precoce em bebês prematuro e de alto risco.

Especificações

Escolaridade: curso superior completo, com especialidade em Psiquiatria Infantil e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Experiência: 02 (dois) anos de Psiquiatria Geral, 01 (um) ano em Psiquiatria Infantil em programa credenciado pelo CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica).

ANEXO III
(requisitos de que trata o art. 3º)

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

AGENTE DE SANEAMENTO

Descrição Sumária:

- Orientar e inspecionar estabelecimentos comerciais de baixa complexidade, ações administrativa de protocolo e expediente.

Descrição Detalhada:

- Verificar as condições sanitárias de estabelecimentos comerciais, de diversos tipos, realizando orientações, notificações, entrega de ofícios aos estabelecimentos;
- Fornecer suporte ao Setor Administrativo da Vigilância Sanitária Municipal, através de protocolo, expediente, alimentação de sistema de informações, e outros serviços administrativos relacionados com o gênero sanitário;
- Realizar coletas de amostras para análises do Instituto Adolfo Lutz;
- Realizar levantamentos cadastrais, a fim de atualizações de Banco de dados.
- Executar tarefas correlatas de Saúde, determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Ensino Médio

Experiência: conhecimento básico em informática (Windows, Word, Excel) internet e prática em digitação.

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS PER
MANENTES

Situação Atual				Situação Nova		
Grupo Funcional	Denominação	Ref.	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Nº Cargos
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços	01	20	Auxiliar de Serviços	01	20
	Copeira	01	07	Copeira	01	07
	Cozinheira	05	30	Cozinheira	05	30
	Gari	01	100	Gari	01	100
	Jardineiro	01	10	Jardineiro	01	10
	Servente	01	250	Servente	01	250
	Zelador	01	10	Zelador	01	10
APOIO OPERACIONAL	Almoxarife	16	03	Almoxarife	16	03
	Auxiliar de Esportes	02	03	Auxiliar de Esportes	02	03
	Auxiliar de Limpeza Pública	01	08	Auxiliar de Limpeza Pública	01	08
	Auxiliar de Almoxarifado	01	05	Auxiliar de Almoxarifado	01	05
	Auxiliar de Mecânico	01	05	Auxiliar de Mecânico	01	05
	Auxiliar de Padeiro	01	04	Auxiliar de Padeiro	01	04
	Bombeiro	01	20	Bombeiro	01	20
	Carpinteiro	06	05	Carpinteiro	06	05
	Cobrador	01	10	Cobrador	01	10
	Coveiro	02	06	Coveiro	02	06
	Desenhista Arquitetônico	16	01	Desenhista Arquitetônico	16	01
	Eletricista	11	02	Eletricista	11	02
	Encanador	07	10	Encanador	07	10
	Encarregado de Encanador	11	02	Encarregado de Encanador	11	02
	Encarregado de Matadouro	01	03	Encarregado de Matadouro	01	03
	Guarda Municipal	05	40	Guarda Municipal	05	40
	Guarda Noturno	04	23	Guarda Noturno	04	23
	Lavador de Veículos	02	05	Lavador de Veículos	02	05
	Mecânico	07	02	Mecânico	07	02
	Motorista-Chefe do Pronto Socorro	16	01	Motorista-Chefe do Pronto Socorro	16	01
	Motorista I	08	20	Motorista I	08	20
	Motorista II	08	40	Motorista II	08	40
	Motorista Oficial	09	02	Motorista Oficial	09	02
	Operador de Máquinas I	08	07	Operador de Máquinas I	08	07
	Operador de Vaca Mecânica	02	02	Operador de Vaca Mecânica	02	02
	Padeiro	05	04	Padeiro	05	04
	Pedreiro	01	09	Pedreiro	01	09
	Pedreiro II	10	10	Pedreiro II	10	10
	Pintor	10	02	Pintor	10	02

APOIO OPERACIONAL	Servente de Pedreiro	05	10	Servente de Pedreiro	05	10
	Soldador	06	02	Soldador	06	02
	Topógrafo	13	01	Topógrafo	13	01
	Técnico Agrícola-40h.	06	10	Técnico Agrícola-40h.	06	10
	Vigia Noturno	01	20	Vigia Noturno	01	20
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Agente Administrativo	13	04	Agente Administrativo	13	04
	Arquivista	13	01	Arquivista	13	01
	Assessor de Planejamento	16	03	Assessor de Planejamento	16	03
	Assessor Legislativo	18	02	Assessor Legislativo	18	02
	Assistente Administrativo	16	05	Assistente Administrativo	16	05
	Assistente do Departamento Jurídico	16	01	Assistente do Departamento Jurídico	16	01
	Assistente do Setor de Pessoal	07	05	Assistente do Setor de Pessoal	07	05
	Auditor Fiscal	17	08	Auditor Fiscal	17	08
	Auxiliar de Bibliotecário	03	02	Auxiliar de Bibliotecário	03	02
	Auxiliar de Contador	02	03	Auxiliar de Contador	02	03
	Auxiliar de Escriturário	01	20	Auxiliar de Escriturário	01	20
	Auxiliar de Lançador	09	03	Auxiliar de Lançador	09	03
	Auxiliar de Tesoureiro	16	03	Auxiliar de Tesoureiro	16	03
	Auxiliar de Setor Pessoal	10	10	Auxiliar de Setor Pessoal	10	10
	Caixa	02	05	Caixa	02	05
	Chefe da Secretaria Geral	18	01	Chefe da Secretaria Geral	18	01
	Contador Geral	18	03	Contador Geral	18	03
	Encarregado do Patrimônio Público	13	01	Encarregado do Patrimônio Público	13	01
	Encarregado do Setor de Compras	16	03	Encarregado do Setor de Compras	16	03
	Encarregado do Setor de Pessoal	18	03	Encarregado do Setor de Pessoal	18	03
	Escriturário III	03	28	Escriturário III	03	28
	Lançador	10	05	Lançador	10	05
	Oficial de Gabinete	18	01	Oficial de Gabinete	18	01
	Oficial Administrativo I	10	10	Oficial Administrativo I	10	10
	Oficial Administrativo II	06	10	Oficial Administrativo II	06	10
	Recepcionista	03	12	Recepcionista	03	12
	Secretária Geral	16	05	Secretária Geral	16	05
	Técnico em Contabilidade	04	02	Técnico em Contabilidade	04	02
	Técnico em Tributos	13	05	Técnico em Tributos	13	05
	Telefonista	03	08	Telefonista	03	08
	Tesoureiro Geral	18	03	Tesoureiro Geral	18	03
FISCALIZAÇÃO	Encarregado do Setor de Tributos	12	01	Encarregado do Setor de Tributos	12	01
	Fiscal de Obras	16	03	Fiscal de Obras	16	03
	Fiscal de Transportes	16	03	Fiscal de Transportes	16	03
	Fiscal de Tributos	18	03	Fiscal de Tributos	18	03
	Fiscal I	13	04	Fiscal I	13	04

	Fiscal II	16	04	Fiscal II	16	04
SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	Agente Comunitário de Saúde	05	10	Agente Comunitário de Saúde	05	10
	Agente de Controle de Vetores	05	15	Agente de Controle de Vetores	05	15
	Agente de Saneamento	05	03	Agente de Saneamento	05	03
	Assistente do Serviço de Saúde	20	01	Assistente do Serviço de Saúde	20	01
	Atendente de Prótese	04	02	Atendente de Prótese	04	02
	Auxiliar de Enfermagem	06	30	Auxiliar de Enfermagem	06	30
	Auxiliar de Laboratório	03	09	Auxiliar de Laboratório	03	09
	Auxiliar de Farmácia	03	04	Auxiliar de Farmácia	03	04
	Auxiliar de Campo	01	07	Auxiliar de Campo	01	07
	Auxiliar de Consultório Dentário	05	25	Auxiliar de Consultório Dentário	05	25
	Condutor de Ambulância	08	15	Condutor de Ambulância	08	15
	Coordenador Geral de Creche	13	02	Coordenador Geral de Creche	13	02
	Encarregado da Vigilância Sanitária	21	01	Encarregado da Vigilância Sanitária	21	01
	Encarregado do Depto. de Saúde	21	02	Encarregado do Depto. de Saúde	21	02
	Encarregado do Procon	11	01	Encarregado do Procon	11	01
	Enc. do Setor de Assistência Social	16	01	Enc. do Setor de Assistência Social	16	01
	Instrutor de Educação Comunitária	08	02	Instrutor de Educação Comunitária	08	02
	Supervisor de Campo	08	03	Supervisor de Campo	08	03
	Supervisor de Saneamento	10	04	Supervisor de Saneamento	10	05
	Técnico em Enfermagem	06	18	Técnico em Enfermagem	06	18
	Técnico em Farmácia	06	03	Técnico em Farmácia	06	03
	Técnico em Higiene Bucal	13	04	Técnico em Higiene Bucal	13	04
	Técnico em Higiene Dental	06	02	Técnico em Higiene Dental	06	02
Técnico em Laboratório	06	05	Técnico em Laboratório	06	05	
Técnico em Raio X	06	04	Técnico em Raio X	06	04	
Visitador Sanitário	05	02	Visitador Sanitário	05	02	
EDUCAÇÃO	Agente de Manutenção Escolar-40 h.	06	06	Agente de Manutenção Escolar-40 h.	06	06
	Atendente de Alunos - 40h.	06	50	Atendente de Alunos - 40h.	06	50
	Auxiliar de Biblioteca Escolar - 40h.	06	15	Auxiliar de Biblioteca Escolar - 40h.	06	15
	Auxiliar de Manutenção Escolar-40h.	05	06	Auxiliar de Manutenção Escolar-40h.	05	06
	Auxiliar de Recreação - 40h.	05	08	Auxiliar de Recreação - 40h.	05	08
	Coordenador de Creche	07	06	Coordenador de Creche	07	06
	Coordenador Parque Infantil	07	06	Coordenador Parque Infantil	07	06

EDUCAÇÃO

Coordenador Pedagógico-40h.	17	01	Coordenador Pedagógico-40h.	17	01
Diretor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - 40h.	19	15	Diretor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - 40h.	19	15
Educador de Creche	06	16	Educador de Creche	06	16
Encarregado de Segurança Escolar - 40 h.	11	01	Encarregado de Segurança Escolar - 40 h.	11	01
Inspetor de Alunos	01	20	Inspetor de Alunos	01	20
Instrutor de Banda	01	02	Instrutor de Banda	01	02
Instrutor de Fanfarra Escolar-40h.	06	10	Instrutor de Fanfarra Escolar-40h.	06	10
Maestro	16	01	Maestro	16	01
Merendeiro	05	16	Merendeiro	05	16
Monitor Artesanal - 40h.	06	10	Monitor Artesanal - 40h.	06	10
Monitor de Artes-40h.	06	10	Monitor de Artes-40h.	06	10
Motorista de Transporte de Alunos - 40h.	08	20	Motorista de Transporte de Alunos - 40h.	08	20
Oficial de Escola-40h.	06	50	Oficial de Escola-40h.	06	50
Professor de Ensino Fundamental-PEF-I - Nível Médio -30h.	R\$5,94h/aula	150	Professor de Ensino Fundamental-PEF-I - Nível Médio - 30h.	R\$5,94h/aula	150
Professor de Ensino Fundamental-PEF-II - Curso Superior - 30h.	R\$6,53h/aula		Professor de Ensino Fundamental-PEF-II - Curso Superior -30h.	R\$6,53h/aula	
Professor de Ensino Fundamental-PEF-III-30h.	R\$6,53h/aula	150	Professor de Ensino Fundamental-PEF-III-30h.	R\$6,53h/aula	150
Professor de Educação Infantil - PEI-I - Nível Médio - 25h.	R\$5,94h/aula	7	Professor de Educação Infantil - PEI-I - Nível Médio - 25h.	R\$5,94h/aula	7
Professor de Educação Infantil - PEI-II - Curso Superior - 25h.	R\$6,53h/aula		Professor de Educação Infantil - PEI-II - Curso Superior - 25h.	R\$6,53h/aula	
Professor de Ensino Especial - PEE-30h.	R\$6,53h/aula	05	Professor de Ensino Especial - PEE-30h.	R\$6,53h/aula	05
Psicopedagogo-20h.	17	10	Psicopedagogo-20h.	17	10
Recreacionista	05	80	Recreacionista	05	80
Secretário de Educação Infantil e de Ensino Fundamental- 40h.	11	15	Secretário de Educação Infantil e de Ensino Fundamental-40h.	11	15
Secretário de Escola	02	04	Secretário de Escola	02	04
Segurança Escolar-40h.	06	50	Segurança Escolar-40h.	06	50

	Serviçal de Limpeza Escolar-40h.	05	80	Serviçal de Limpeza Escolar-40h.	05	80
	Supervisor Escolar-40h.	21	05	Supervisor Escolar-40h.	21	05
ÁGUA E ESGOTO	Leiturista	09	04	Leiturista	09	04
	Auxiliar Administrativo	08	04	Auxiliar Administrativo	08	04
	Operador do Sistema de Água e Esgoto			Operador do Sistema de Água e Esgoto		
	Esgoto	06	08	Esgoto	06	08
	Agente de Campo	06	07	Agente de Campo	06	07
	Auxiliar de Operador do Sistema De Água e Esgoto	05	18	Auxiliar de Operador do Sistema De Água e Esgoto	05	18
	Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas	08	03	Operador de Máquinas, Caminhões e Viaturas	08	03
	Auxiliar de Controle da Produção e Qualidade	06	05	Auxiliar de Controle da Produção e Qualidade	06	05
NÍVEL SUPERIOR	Advogado (Procurador)	21	04	Advogado (Procurador)	21	04
	Angiologista e Cirurgia Vascul	16	02	Angiologista e Cirurgia Vascul	16	02
	Assistente Social	17	06	Assistente Social	17	07
	Biomédico	17	06	Biomédico	17	06
	Cardiologista	18	05	Cardiologista	18	05
	Clínico Geral I -24h.	20	30	Clínico Geral I -24h.	20	30
	Clínico Geral II -20h.	18	10	Clínico Geral II -20h.	18	10
	Clínico Geral III -12h.	16	10	Clínico Geral III -12h.	16	11
	Dentista	17	30	Dentista	17	30
	Dermatologista	16	02	Dermatologista	16	02
	Emergencialista (Clínica Médica)- Plantão - 12h.	16	20	Emergencialista (Clínica Médica)- Plantão - 12h.	16	20
	Encarregado do Setor de Obras	21	01	Encarregado do Setor de Obras	21	01
	Endocrinologista 12h.	16	01
	Enfermeiro	17	07	Enfermeiro	17	07
	Enfermeiro do Trabalho-20h.	18	02	Enfermeiro do Trabalho-20h.	18	02
	Engenheiro Civil	16	02	Engenheiro Civil	16	02
	Farmacêutico Responsável	17	04	Farmacêutico Responsável	17	04
	Fisioterapeuta	18	05	Fisioterapeuta	18	05
	Fisioterapeuta Infantil-20h.	18	02	Fisioterapeuta Infantil-20h.	18	02
	Fonoaudiólogo-20h.	18	06	Fonoaudiólogo-20h.	18	06
	Gastroenterologista	18	02	Gastroenterologista	18	02
	Ginecologista e Obstetra	18	10	Ginecologista e Obstetra	18	10
	Jornalista	21	01	Jornalista	21	01
	Médico do Trabalho-20 h.	20	02	Médico do Trabalho-20 h.	20	02
	Médico I- 24h.	20	30	Médico I- 24h.	20	30

**NÍVEL
SUPERIOR**

Médico II - 20h.	18	20	Médico II - 20h.	18	20
Médico III- 12h.	16	12	Médico III- 12h.	16	12
Médico IV - 06h.	11	04	Médico IV - 06h.	11	04
Médico Infectologista	18	02	Médico Infectologista	18	02
Médico Neurologista - 12h.	16	03	Médico Neurologista - 12h.	16	03
Médico Sanitarista	18	02	Médico Sanitarista	18	02
Médico Sanitarista - 20 h.	18	03	Médico Sanitarista - 20 h.	18	03
Médico Veterinário	17	01	Médico Veterinário	17	01
Neurologista	18	05	Neurologista	18	05
Nutricionista	17	02	Nutricionista	17	02
Oftalmologista	18	05	Oftalmologista	18	05
Ortopedista	18	12	Ortopedista	18	12
Ortopedista - 12h.	13	10	Ortopedista - 12h.	13	10
Otorrino - 12h.	16	01	Otorrinolaringologista - 12h.	16	02
Patologista	18	04	Patologista	18	04
Pediatra	18	20	Pediatra	18	20
Pediatra - 12h.	13	04	Pediatra - 12h.	13	08
Pediatra - 24h.	20	10	Pediatra - 24h.	20	10
Pneumologista - 12h.	16	01	Pneumologista - 12h.	16	01
Protético	17	03	Protético	17	03
Psicólogo - 20h.	18	06	Psicólogo - 20h.	18	06
Psiquiatra - 20h	18	03	Psiquiatra - 20h	18	03
.....	Psiquiatra Infantil 20h.	18	01
Químico	11	02	Químico	11	02
Radiologista	18	03	Radiologista	18	03
Terapeuta (Ocupacional)	17	02	Terapeuta (Ocupacional)	17	02
Ultrassonografista	20	03	Ultrassonografista	20	03
Urologista - 12h.	16	01	Urologista - 12h.	16	02